



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.051-C, DE 2009 (Do Sr. Gilmar Machado)

Denomina "Viaduto Renato de Freitas" o viaduto localizado no KM 629 da BR-365, ligando os bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. LÁZARO BOTELHO); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. FÁTIMA BEZERRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. BONIFÁCIO DE ANDRADA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

IV- Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Renato de Freitas” o viaduto localizado no KM 629 da BR 365. Ligando os bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Renato de Freitas nasceu na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 1927. Sempre com os olhos no futuro e na busca por melhoria das condições de seus conterrâneos ingressou na política. Foi Deputado Estadual e por duas vezes Vereador e Prefeito da cidade de Uberlândia.

Nessa cidade constituiu família. Destacou-se como engenheiro e advogado. Foi Presidente da Minas Caixa, banco estadual da época.

Quando prefeito deu atenção especial às obras de infra-estrutura e educação, tendo a maior média de m² construídos de salas de aula. Dentre outros construiu o Terminal Rodoviário de Uberlândia e as arquibancadas de cimento no Estádio Juca Ribeiro em Uberlândia.

Fundou o Departamento Municipal de Água e Esgoto (Dmae) em 23 de novembro de 1967. E foi um dos fundadores do Curso de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

Foi homenageado emprestando seu nome às turmas da Associação

dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Delegacia de Uberlândia - ADESG. Em 2007 recebeu a Comenda de Mérito Empreendedor da Câmara Municipal de Uberlândia (in memoriam).

Administrador moderno e cidadão carismático, Renato de Freitas não media esforços na defesa dos interesses da sua cidade, sendo merecedor, portanto, dessa justa homenagem.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2009.

Deputado GILMAR MACHADO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Gilmar Machado, pretende denominar “Viaduto Renato de Freitas” o viaduto localizado no km 629 da BR-365, ligando os bairros Martins e Roosevelt, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “**assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral**”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f”, do inciso IX, do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Gilmar Machado pretende homenagear o Sr. Renato de Freitas, que foi Vereador, Deputado Estadual e Prefeito de Uberlândia, cidade localizada no Triângulo Mineiro. Formou-se em duas faculdades superiores, como engenheiro e advogado. Enquanto Prefeito dessa cidade, construiu várias obras de infraestrutura, entre elas o Terminal Rodoviário, as arquibancadas de concreto no Estádio Juca Ribeiro e fundou o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de Uberlândia. Foi também Presidente da Minas Caixa, banco estadual da época.

O projeto de lei em pauta propõe que seu nome seja dado ao viaduto localizado no km 629 da BR-365, que liga dois bairros da cidade de Uberlândia, Martins e Roosevelt. A BR-365 e o viaduto em questão já estão inclusos na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.051, de 2009.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputado LÁZARO BOTELHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.051/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Lázaro Botelho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jaime Martins - Presidente, Mauro Lopes, Carlos Santana e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Affonso Camargo, Airton Roveda, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Davi Alves Silva Júnior, Décio Lima, Edio Lopes, Geraldo Simões, Giovanni Queiroz, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Silas Brasileiro, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Fernando Chucre, José Chaves, Lael Varella e Marcos Lima.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2009

Deputado JAIME MARTINS
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado, visa a denominar “Viaduto Renato de Freitas” o viaduto localizado no KM 629 da BR-365, ligando os bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa, acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposta em tela visa a homenagear o Sr. Renato de Freitas, homem público nascido na cidade de Uberlândia, a qual serviu como Vereador e Prefeito. Ao Estado de Minas Gerais, dedicou-se como Deputado Estadual.

Como Prefeito, destacou-se por investir na construção de salas de aulas e na realização de importantes obras de infra-estrutura. Criou o Departamento Municipal de Água e Esgoto, em 1967, e foi um dos fundadores do Curso de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

Sua atuação como administrador moderno e arrojado foi reconhecida oficialmente em 2007, quando Renato de Freitas recebeu, *in memoriam*, a Comenda de Mérito Empreendedor da Câmara Municipal de Uberlândia.

O presente projeto amplia essa homenagem e oferece nova oportunidade ao povo de Uberlândia de reconhecer o esforço desse cidadão e homem público na defesa dos interesses de sua cidade e do Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 6.051, de 2009.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.051-A/2009, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Fátima Bezerra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Gastão Vieira, Iran Barbosa, João Matos, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Luciana Costa, Marcelo Almeida, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Waldir Maranhão, Alceni Guerra, Mauro Benevides, Pedro Wilson, Raimundo Gomes de Matos, Saraiva Felipe e Severiano Alves.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2010.

Deputado ÁTILA LIRA
Presidente em exercício

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Como indica a ementa, o projeto de lei sob exame visa a denominar determinado viaduto da rodovia federal BR-365, situado no perímetro urbano da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Viação e Transportes e a Comissão de Educação e Cultura opinaram pela aprovação.

Vem agora a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabe ao Congresso Nacional manifestar-se e não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão.

Não ofende preceito ou princípio constitucional.

Pode passar a integrar o ordenamento jurídico.

Bem escrito, não merece correção.

Opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 6.051, de 2009.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2012.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.051-B/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Bonifácio de Andrada.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ricardo Berzoini - Presidente, Alessandro Molon e Fabio Trad - Vice-Presidentes, Anthony Garotinho, Arthur Oliveira Maia, Asdrubal Bentes, Bruna Furlan, Danilo Forte, Eliseu Padilha, Esperidião Amin, Evandro Milhomen, Felipe Maia, Félix Mendonça Júnior, Gera Arruda, Henrique Oliveira, João Paulo Cunha, João Paulo Lima, Jorginho Mello, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Pitiman, Marçal Filho, Marcos Medrado, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Filho, Mendonça Prado, Onofre Santo Agostini, Onyx Lorenzoni, Osmar Serraglio, Pastor Marco Feliciano , Paulo Magalhães, Roberto Freire, Ronaldo Fonseca, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Márcio Macêdo, Nazareno Fonteles, Pauderney Avelino, Reinaldo Azambuja e Sandro Alex.

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2012.

Deputado RICARDO BERZOINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO